

#### Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL № 014/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA – ACHA – E COM O HOSPITAL SÃO ROQUE DE GETÚLIO VARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI ADILIO ANTUNES PINTO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para a análise, apreciação e votação o seguinte PROJETO DE LEI:

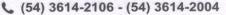
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA — ACHA, sociedade sem fins lucrativos, filantrópica, cadastrada no CNPJ nº 90.868.449/0001-89, registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado sob nº 13.679, declarada de utilidade pública Municipal pela Lei nº 791/92, e de utilidade pública Estadual nº 753/92-84, com sede à Rua Santo Granzotto, nº 346, município de Aratiba — RS., objetivando a execução de consultas especializadas, cirurgias e procedimentos eletivos de média complexidade, através de profissionais médicos especializados na área de OFTALMOLOGIA, nos termos da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente, como se aqui estivesse transcrita.

Parágrafo Único: A vigência do convênio é de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o HOSPITAL SÃO ROQUE, sociedade civil beneficente, com sede na Rua Jacob Gremmelmaier nº 212, em Getúlio Vargas – RS., objetivando internação hospitalar de até setenta e duas (72) horas, com atendimento médico, serviços hospitalares, laboratoriais, diagnósticos por imagem e fornecimento de medicamentos, nos termos da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente, como se aqui estivesse transcrita.

Rio dos índios

Cuidando bem de você!



□ administracao@riodosindios.rs.gov.br

Para Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

Parágrafo Único: A vigência do convênio é de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 23 de fevereiro de 2022.

Vanderlei Adilio Antunes Pinto Prefeito Municipal em exercício



□ administracao@riodosindios.rs.gov.br

Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





### Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

# ILUSTRE PRESIDENTE, PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:

Na oportunidade, vimos à presença de Vossas Senhorias para enviar Projeto de Lei que busca autorização legislativa, para firmarmos convênio com as entidades nominadas.

Importante destacar que, cada vez mais, estamos empenhados em ampliar os convênios na área de saúde, para que possamos sempre melhor atender a nossa população.

Acompanha o presente, ofícios da Secretaria Municipal de Saúde justificando, também, os convênios em questão.

Estas são pois as razões de levar o presente à apreciação dos nobres Edis, esperando a sua aprovação.

De outro lado, considerando a relevância da matéria, é que solicitamos a tramitação do presente, em caráter de urgência.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Vanderlei Adilio Antunes Pinto Prefeito Municipal em exercício

Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS

